

CNPJ: 75.967.745/0001-23  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856  
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 19/2019  
Data: 19/06/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: ASAUVA EIRELI - ME  
Endereço: R GABRIEL BUGHAY, 105  
Cidade: União da Vitória - PR  
CNPJ: 21.801.104/0001-75

Código: 10661

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de serviços de arbitragem para os Jogos Intercursos da Uniuv que se realizarão nos dias 31/7 a 9/8/2019.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PROFISSIONAL (18-01-8034)

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## JUSTIFICATIVA

A UNIUV tem um calendário anual que contempla diversos eventos institucionais que são de grande importância para a instituição, pois promovem a integração em diversas esferas (social, acadêmica, docente e etc.) e também trazem visibilidade e solidez para a marca. Dentre estes eventos destacam-se os Jogos Intercursos UNIUV que serão realizados entre 31 de julho a 09 de agosto de 2019. Com o intuito de manter a organização, controle e a lisura da competição da competição esportiva, faz-se necessário a contratação de arbitragem profissional para as modalidades de futsal, vôlei e basquete. Mesmo tendo como objetivo a integração e cooperação, para que sejam evitadas possíveis diferentes interpretações, causadas por desconhecimento ou mesmo entendimento equivocado das regras, e para que tais situações não venham a gerar conflito, a presença do oficial de arbitragem torna-se figura imprescindível para gerenciamento do jogo e a garantia da ordem. O argumento é reforçado pela instituição não possuir tais profissionais em seu quadro de colaboradores ou pessoas que não venham a ter conflito de interesse nas disputas.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa ASAUVA EIRELI - ME., após pesquisa de mercado realizada pelo solicitante com 3 (três) fornecedores do objeto do presente processo em que a referida obteve o menor preço e possui as condições de habilitação requeridas.

União da Vitória, 19 de Junho de 2019

-----  
Maristela Elvira Grossl Stiegler  
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.967.745/0001-23  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856  
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 19/2019  
Data: 19/06/2019

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

-----  
ALYSSON FRANTZ  
REITOR

**Valor da Despesa:** 3.100,00 (três mil e cem reais)

**Pagamento.....:** 10 dias após apresentação da nota fiscal